

PROCESSO TRT F.G. 3369/81

SOLUÇÃO nº 111/81

Integra o presente processo a exposição de motivos da Presidência do Tribunal de fls. 1 e 2.

ESTE PONTO :

A presente proposição tem por objetivo a instituição, por este T^{ri}g^ori^o, de uma Medalha para agradecer personalidades que iniludivelmente ha-
prestado relevantes serviços a causa do Direito do Trabalho ou da Justiça
T^{ri}balho.

O Senhor Presidente da Casa sugeriu que a Comenda em referência fosse
denominada, Leão XIII, em comemoração do 90º aniversário da encíclica de sua
S^{an}ctidade "Rerum Novarum", tendo em vista que aquela príncipe da Igreja, inegave-
lmente, abriu o caminho para solucionar o problema social. "Nizia o grande Ponfi-
fice:

"O Capital e o Trabalho, duas classes embora opostas têm imperiosa ne-
cessidade uma da outra: - Não pode haver Capital sem Trabalho, nem
Trabalho sem Capital."

Ocorre, entretanto, que ficou assente pela maioria dos membros do Tri-
bunal, uma outra fórmula em torno da matéria objeto da Proposição, qual seja
de não se dar denominação com o nome de pessoas a medalha que ora se insti-
tuiria, embora reconhecendo-se o incontestável valor das mesmas, como no caso, o
Papa da Igreja Católica Apóstolica Romana, Leão XIII.

Assim, ficou estabelecido que da Medalha constaria apenas, as palavras
"Labor e Justitia" além da expedição de diploma a ser outorgado aos agraciados.

Em todo o exposto,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Re-
gião, por maioria de votos, que a Medalha não terá o nome de pessoas. Resolveu
também o Tribunal, sem discrepancia de votos, por indicação da Presidência, in-
stituir no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a Medalha - "Labor et
Justitia" - e respectivo Diploma, para serem outorgados, em numero de até duas
medalhas, uma vez por ano, a personalidade que haja prestado relevantes servi-



os ao Direito do Trabalho ou à Justiça do Trabalho. A medalha terá um raio de dois centímetros e meio, será cunhada em ouro de vinte e quatro quilates, tendo, numa face, as palavras "Labor et Justitia" e, na outra, ao círculo, as palavras "Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região" e no centro as expressões "Honra ao Mérito". Decidiu, ainda, o Tribunal que a Presidência baixará o regulamento a Resolução, no qual constará que a Medalha só poderá ser concedida com a aprovação unânime dos membros efetivos do Tribunal em sessão de Conselho.

Portalese, 15 de outubro de 1951

[Handwritten signature]
 Presidente do Tribunal

Presidente do Tribunal

[Handwritten signature]
 Juiz Relator

Juiz Relator

[Handwritten signature]

Juiz Relator

Juiz Relator

VTE